

# SOLUÇÃO PARA CRISE

*Administração propõe medidas para reverter estado de calamidade financeira do Município*

A Prefeitura de Rio das Ostras publicou, em edição especial do Jornal Oficial do dia 4 de Janeiro, o Decreto Nº 1615/2017, que estabelece Estado de Calamidade Financeira no Município pelo prazo de 120 dias e apresenta ações que serão executadas com objetivo de assegurar a prestação de serviços à população e condições de trabalho aos servidores municipais.

Entre as principais medidas estão a redução da folha de pagamento dos servidores em pelo menos 30%, a renegociação dos valores dos contratos e a diminuição dos gastos da Prefeitura com luz, telefone, combustível, entre outros custos. Além disso, o decreto prevê a suspensão do pagamento de todos os contratos firmados até 31 de dezembro de 2016.

As informações foram apresentadas por uma equipe de governo, durante coletiva de imprensa. Na ocasião, foi apresentada a real situação da cidade e os motivos que levaram o Município a decretar Estado de Calamidade Financeira.

**COMPROMETIMENTO DA RECEITA** - Apesar de há três anos os servidores municipais não terem salários reajustados com base no índice mínimo de inflação, a folha de pagamento fechou o último ano em torno de R\$ 290 milhões e a arrecadação real da cidade não deve ultrapassar a casa dos R\$ 460 milhões, fato que compromete o custeio das despesas básicas com Saúde, Educação e Segurança Pública.

O objetivo é reduzir a folha em 30%, o que representa uma economia de cerca de 90 milhões por ano, e trabalhar para aumentar a receita própria do Município.

De acordo com a apresentação, a primeira folha de pagamento do ano, orçada em R\$ 26 milhões e gerada no governo anterior, vai vencer no dia 30 de janeiro. Até o momento, a administração tem apenas R\$ 1 milhão destinado a essa finalidade.

**MEDIDAS** - Para a redução da folha de pagamento, o decreto determina a exoneração de todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão (com exceção das servidoras grávidas e em Licença Maternidade) e a dispensa de todos os servidores ocupantes de Funções Gratificadas, além da revisão de todos os contratos assinados pela gestão anterior.

**GABINETE DE CRISE** - O Decreto 1615/2017 também determina a

criação do Gabinete de Crise, com controle de todo o custeio da Prefeitura, com poderes para intervir em todas as secretarias, autarquias e Fundação e promover os ajustes necessários à adequação das despesas à receita, assim como avaliar a legalidade das dívidas herdadas pela atual administração.

**DÍVIDA** - De acordo com o decreto, a dívida atual do município, herdada da administração anterior, está em torno de R\$ 300 milhões, oriundos do não pagamento de serviços prestados por várias empresas, processos judiciais, dívidas previdenciárias, queda nos repasses de royalties do petróleo, entre outros fatores. "O Decreto Nº 1615/2017 também suspende, temporariamente, concessões financeiras aos servidores públicos como compra de férias, licenças remuneradas, diárias estabelecidas pela Lei 1.867/2014, gratificação de representação e as progressões previstas na Lei 1.584/2011.



# CORREIO

À Enel

**A/C do Ilmo Diretor Executivo  
Leandro Barbosa**

Tendo em vista o blecaute ocorrido em todo o Município de Rio das Ostras, o Prefeito Carlos Augusto solicita a empresa distribuidora de energia elétrica Enel investimentos na manutenção da rede para que imprevistos como esse não ocorram mais em nossa cidade.

Além disso, é necessário investimentos para a construção de uma nova Estação em nossa cidade, visto o crescimento populacional, empresarial e econômico, em linhas de transmissão e distribuição e na subestação de Rocha Leão.

A sobrecarga no sistema devido a falta de manutenção tem ocasionado problemas no funcionamento de unidades de saúde, principalmente no Hospital Municipal e no Pronto Socorro. Não podemos deixar que vidas humanas sejam colocadas em risco por esses problemas.

A população de Rio das Ostras e os visitantes que escolheram o município para passear na alta temporada merecem respeito.

Na expectativa de continuarmos a manter um bom relacionamento, espero que nossas solicitações sejam atendidas

Att .

**CARLOS AUGUSTO  
CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

## PODER EXECUTIVO

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

*Prefeito*

**JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR**

*Vice-Prefeito*

**FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA**

*Chefe de Gabinete*

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**

*Procurador Geral*

**NELITO SENRA ESTERQUE**

*Controlador Geral*

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

*Secretário de Saúde*

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

*Secretário de Administração  
e Modernização da Gestão Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA**

*Secretário de Obras*

**ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**CARLOS EDUARDO SILVA**

*Secretário de Segurança Pública*

**MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA**

*Secretária de Planejamento, Urbanismo e Habitação*

**MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO**

*Secretária de Educação*

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

*Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES**

*Secretário do Ambiente,*

*Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

**ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR**

*Secretário de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**EVANDRO PEREIRA MINGUTA**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*PRESIDENTE*

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*VICE-PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

### VEREADORES

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

## JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA**



[WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR)

## EXPEDIENTE

**JORNAL  
OFICIAL**



**RIO DAS  
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

**Impressão:**

Departamento de Patrimônio  
e Serviços Gerais da Secretaria de Administração  
e Modernização da Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Rua Campo de Albacora, 75 -  
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Praça Papa João Paulo II, Km 157  
Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 1616/2017

INSTITUI O CALENDÁRIO DE PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir aos Servidores e aos Municípios a programação de suas atividades, durante o exercício de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras, em especial, nas repartições públicas Municipais, o Calendário de Pontos Facultativos para o exercício de 2017, na forma do anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Não se incluem no Calendário ora instituído, os serviços considerados essenciais ao Município, que funcionarão normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº1616/2017

Calendário de Pontos Facultativos do Ano de 2017

**FEVEREIRO**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
27/02|SEGUNDA|PONTO FACULTATIVO  
01/03|QUARTA|PONTO FACULTATIVO

**ABRIL**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
11/04|TERÇA|PONTO FACULTATIVO  
12/04|QUARTA|PONTO FACULTATIVO  
13/04|QUINTA|PONTO FACULTATIVO

**JUNHO**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
16/06|SEXTA|PONTO FACULTATIVO

**SETEMBRO**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
08/09|SEXTA|PONTO FACULTATIVO

**OUTUBRO**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
13/10|SEXTA|PONTO FACULTATIVO

**NOVEMBRO**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
03/11|SEXTA|PONTO FACULTATIVO

### DECRETO Nº 1617/2017

Revoga o Decreto nº 1.431/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o bem lançado Parecer de fls. 07 e 08, pincelado no Processo Administrativo 34.228/2015, da lavra do então Procurador Geral do Município, que opinou pelo VETO total da Lei 1.927/2015 em virtude da sua flagrante inconstitucionalidade formal, Considerando, ainda, o também muito bem lançado Parecer de fls. 12 a 15, exposto no mesmo P.A., onde, sem deixar margem a dúvidas, o Ilustre Procurador do Município, Dr. Bruno Glória Silva, opinou pela necessidade de revogação do Art. 3º da Lei 1.383/2009 e da revogação da Lei nº 1.927/2015 antes da expedição do decreto regulamentador ora revogado, Considerando a conveniência e a oportunidade da medida em razão do atual estado de calamidade financeira que encontra-se o Município.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica integralmente revogado o Decreto 1.431, de 20 de abril de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0004/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 337/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, a contar de 04/01/2017 o cidadão **MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**, CPF nº 524.582.297-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral Administrativo, símbolo DAS2, do OSTRASPREV.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0005/2017

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34900/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - CESSAR, a pedido, a contar de 01.01.2017, os efeitos da Portaria nº 0297/2013, que recebeu o servidor **LEONARDO NECCO RAMOS**, oriundo do Município de Macaé.

**Art. 2º** - DEVOLVER a contar de 01.01.2017, o servidor **LEONARDO NECCO RAMOS**, ao Município de Macaé.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0006/2017

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 27793/2015,

Considerando uma demanda média e continua de 60 (sessenta) sepultamentos a cada mês,

Considerando o caráter continuado destes serviços, independentemente da situação financeira do município,

Considerando que estes funcionários são imprescindíveis para o funcionamento regular dos serviços de sepultamento disponibilizado a municipalidade,

Considerando o Edital 01/2015 – SEMSP, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 760 de 09 a 15 de outubro de 2015,

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no Anexo Único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria por até 03 (três) meses, com lotação na SEMSP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0006/2017

**Matrícula|Nome|Função**  
**22159-7**|Aldenício José dos Santos Filho|Coveiro  
**22157-0**|Carlos Henrique Coutinho da Silva|Auxiliar de Coveiro  
**22163-5**|Célio Martins|Auxiliar de Coveiro  
**22162-7**|Claudinei Pereira França|Coveiro  
**22160-0**|Valter dos Santos|Coveiro  
**22156-2**|Guilherme Teixeira de Lima|Coveiro  
**22158-9**|Maicon Oliveira Miranda|Coveiro  
**22161-9**|Paulo Gomes de Oliveira|Coveiro

### PORTARIA Nº 0007/2017

Cede Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando nº 0008/2017-Gab,

### RESOLVE:

**Art.1º** - CEDER, a contar de 01.01.2017, o servidor **EVANDRO PEREIRA MINGUTA**, Agente Administrativo, mat. 4013-4, para ficar à disposição do OSTRASPREV-Rio das Ostras Previdência, sem ônus para o Município de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0008/2017

Nomeação de Cargo em Comissão, e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando nº 0001/2017-SEMAD,

### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, a contar de 04/01/2017, os servidores referidos

no Anexo I desta Portaria, para os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAD.

**Art. 5º** - DESIGNAR, a contar de 04/01/2017, os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, da SEMAD.

**Art. 6º** - DESIGNAR, a contar de 04/01/2017, os servidores referidos no Anexo III desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, da SEMAD.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0008/2017

**Marcelo Pereira Rangel**, matrícula 3887-3, para o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, Símbolo DAS3.

**Luiz Fernando de Souza Vieira**, matrícula 2175-0, para o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, Símbolo DAS3.

**Marcus Vinicius da Mota Souza**, matrícula 2030-3, matrícula 2175-0, como Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I e II.

### ANEXO II DA PORTARIA Nº 0008/2017

**Claudio Etienne M. de Oliveira**, matrícula 3865-2, para a Função Gratificada Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, Símbolo FGA2.

**Tatiana David Ribeiro**, matrícula 4880-1, para a Função Gratificada Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, Símbolo FGA2.

**Bianca da Rocha Ramos**, matrícula 2618-7, para a Função Gratificada Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, Símbolo FGA2.

**Wesley Souza de Silva**, matrícula 6745-8, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I.

### ANEXO III DA PORTARIA Nº 0008/2017

**Alexandre Silva dos Santos**, matrícula 4448-2, para a Função Gratificada Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, Símbolo FGA2.

**Ângela Maria Rosário Sardinha**, matrícula 3947-8, para a Função Gratificada Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, Símbolo FGA2.

**Andréa da Silva Porto Cavalcanti**, matrícula 4459-8, para a Função Gratificada Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, Símbolo FGA2.

**Marcos André Lopes Pereira**, matrícula 2050, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II.

### PORTARIA Nº 0009/2017

Designação de Função Gratificada e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR, a contar de 04/01/2017, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação na PGM.

**Art. 2º** - NOMEAR, a contar de 04/01/2017, os servidores/cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação na PGM.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA PORTARIA 0009/2017

**NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA**  
**Luis Henrique Borges**|6418-1|Subprocurador-Geral do Município|FG-SP  
**Anderson Huguenin Gonçalves**|10526-0|Procurador Especializado|FG-PC  
**Carlos Wellington de Souza Silva**|6290-1|Procurador Especializado|FG-PC  
**Dilson Berdoneschi Toscano de Brito**|2261-6|Procurador Especializado|FG-PC  
**Leonardo Figueiredo dos Santos**|7490-0|Procurador Especializado|FG-PC  
**Livia Chelles de Aguiar Bonifacio**|6027-5|Procurador Especializado|FG-PC

### ANEXO II DA PORTARIA 0009/2017

**NOME|MATRÍCULA / CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA**  
**Aline Ulrick Mendes**|2418-0|Assessor Jurídico|CC1  
**Vanda dos Santos**|428.239.607-59|Assessor Jurídico|CC1

### PORTARIA Nº 0010/2017

Nomeação de Cargo em Comissão e Designação de Função Gratificada e Designação para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme o Memorando nº. 007/2017-GAB

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 04/01/2017, os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º - DESIGNAR**, a contar de 04/01/2017, o servidor **DILSON BARBOSA**, matrícula nº. 6868-3, para desempenhar a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração Tributária – DEAT, símbolo FGDF1, da SEMFAZ, respondendo interinamente pela Subsecretaria de Fiscalização Tributária.

**Art. 3º - DESIGNAR** a servidora **MARIZE GLÓRIA OTÍLIO DE MAGALHÃES**, matrícula nº. 3918-7, para desempenhar a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Dívida Ativa – DECDA, símbolo FGA1, da SEMFAZ.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0010/2017

CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
820.859.607-82|**Aliton Gonçalves Filho**|Assistente I - CC2|GAB  
007.027.677-35|**André Luis Manhães Pinheiro**|Subsecretário Administrativo de Educação - DAS2|SEMED  
099.874.557-00|**Alan Corrêa Rodrigues**|Secretário Executivo - CC5|GAB  
106.003.867-07|**Alessandro Pereira Pelxoto**|Assistente I - CC2|GAB  
756.111.477-04|**Carlos Eduardo Amaral Garcia**|Assistente I - CC2, à disposição do Gabinete do Vice-Prefeito.|SEMOB  
205.616.447-72|**Carlos Roberto da Silva Cunha**|Assistente I - CC2, à disposição da COMFIS|SEMFAZ  
848.091.407-68|**Cosme Uedson Moreira da Silva**|Assistente II - CC3, à disposição da COMFIS|SEMFAZ  
098.266.377-34|**Fernando Lourenço Pacheco**|Assistente II – CC3|GAB  
119.491.457-86|**Icaro Santos Olegário**|Assistente I - CC2|SECOM  
054.699.656-60|**Ingrid Antunes Amaral**|Subcontrolador-Geral do Município - DAS2|CGM  
454.481.167-87|**Ismênio Manhães da Cunha**|Assistente II - CC3, à disposição da COMFIS|SEMFAZ  
063.903.075-00|**James Monteiro Nascimento**|Assistente III - CC4|SEMED  
408.536.757-91|**José Fernando Marin de Almeida**|Assistente I - CC2, à disposição do Gabinete do Vice-Prefeito|SEMSP  
520.340.117-91|**Lauro de Oliveira Filho**|Assistente I - CC2, à disposição do Gabinete do Vice-Prefeito|SEMUSA  
092.806.737-85|**Luiza da Silva Miranda**|Secretário Executivo - CC5|SEDTUR  
106.688.987-20|**Maurício Fortunato Libardi Júnior**|Assistente I - CC2|SECOM  
131.146.947-80|**Rafael Silva Garcia Villela**|Assistente II - CC3, à disposição da SEMFAZ - COMFIS|SEMED  
109.941.447-41|**Rodrigo de Oliveira**|Assistente III - CC4, à disposição da Casa do Sorriso|SEMBES  
044.940.287-89|**Verônica Barreto Côrtes**|Secretário Executivo - CC5, à disposição do Gabinete do Vice-Prefeito|GAB  
079.225.177-69|**Célia Verônica Pereira S. Salvador**|Subsecretaria Pedagógica da Educação - DAS2|SEMED  
047.492.367-30|**Vanessa Luzente da Costa**|Assistente I - CC2|GAB  
622.788.357-34|**Márcia de Souza Almeida**|Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação, respondendo interinamente pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.|SECLPLAN  
023.416.817-00|**Jailison da Conveição**|Secretário Executivo - CC5|SECLPLAN  
028.769.137-39|**Marta Bastos P. F. de Oliveira**|Coordenador Municipal de Contabilidade - DAS2|SEMFAZ  
740.127.707-72|**Nelma Rodrigues Machado**|Coordenador Municipal de Tesouraria - DAS3|SEMFAZ

#### PORTARIA Nº 0011/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme o Memorando nº. 010/2017-GAB

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 04/01/2017, os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAP.

**Art. 2º - NOMEAR**, a contar de 09/01/2017, a cidadã **NILAIR FIRMINO MENDES**, CPF nº. 115.538.677-93, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, do GAB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0011/2017

**Cezar Pereira Ferreira**, CPF nº. 995.112.906-49, Assistente I, CC2.  
**Valdir Carlos de Souza**, CPF nº. 007.011.847-79, Assistente IV, CC7.  
**Aldeque Rodrigues da Silva**, CPF nº. 017.771.467-04, Assistente IV, CC7.

#### PORTARIA Nº 0012/2017

Nomeação de Cargo em Comissão, Designação de Função Gratificada, e Designação para responder interinamente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme o Memorando nº. 0015/2017-SEMUSA

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 04/01/2017, os servidores/cidadãos referidos no Anexo I desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMUSA.

**Art. 2º - DESIGNAR**, a contar de 04/01/2017, os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMUSA.

**Art. 3º - DESIGNAR**, a contar de 04/01/2017, a servidora **LUCIENE CARDOSO DIAS TEIXEIRA**, matrícula nº. 10353-5, para responder interinamente pela Direção Técnica do Hospital Municipal Naelma Monteiro.

**Art. 4º - DESIGNAR**, a contar de 04/01/2017, a servidora **JANE BLANCO TEIXEIRA**, matrícula nº. 6732-6, para responder interinamente pela Subsecretaria de Atenção Básica.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0012/2017

**Josenir Freitas Custódio da Silva Santos**, matrícula nº. 2233-0, Coordenador Administrativo, DAS3.  
**Marco Vinicius da Mota Souza**, matrícula nº. 2030-3, Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, DAS2.  
**Lenise Maria Pedrosa da Silva**, matrícula nº. 3408-8, Coordenador Pronto Atendimento, DAS2.  
**Rosimeri de Souza Azevedo**, CPF nº. 870.158.037-04, Subsecretário de Atenção Básica, DAS2.  
**Paulo Cesar Sá**, CPF nº. 021.694.447-34, Diretor do Departamento Administrativo do Hospital Municipal, CC4.  
**Getúlio Cabral**, CPF nº. 078.106.287-04, Diretor do Departamento Técnico do Pronto Socorro, CC4.

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 0012/2017

**Tiago Gomes de Oliveira**, matrícula nº. 4732-5, Assessor Técnico I, FGA1.  
**Alberto Sales Reis**, matrícula nº. 9046-8, Assessor Técnico I, FGA1.

#### PORTARIA Nº 0013/2017

Contratação temporária

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Memorando nº 0016/2017-SEMUSA,

**Considerando** a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado", bem como "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";  
**Considerando**, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal nº. 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:  
*Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.* (grifos propositais).

**Considerando** o término da vigência em 31/12/2016 de todos os contratos temporários dos profissionais de saúde lotados em Unidades de Saúde ESSENCIAIS e INDISPENSÁVEIS ao atendimento da população, como, o Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Unidades Básicas de Saúde e Residência Terapêutica;  
**Considerando** o início das atividades da atual Gestão do Poder Executivo o qual se deu no último dia 01 de janeiro, não havendo, portanto, tempo hábil para a adoção de qualquer outra providência haja vista a data do término dos contratos, conforme acima mencionado;  
**Considerando** a COMPLEXIDADE e a IMPRESCINDIBILIDADE inerentes aos serviços prestados no Hospital Municipal e no Pronto Socorro Municipal, bem como a sua natureza CONTÍNUA e ININTERRUPTA, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;  
**Considerando** que além da demanda decorrente dos próprios municípios, essas Unidades de Saúde, inevitavelmente, atendem a população oriunda de diversos municípios vizinhos, dada a sua proximidade;  
**Considerando** que o Município de Rio das Ostras recebe um considerável número de turistas que visitam a nossa região especialmente neste período do ano, eis que, além da estação (verão), nos encontramos em período de férias escolares em que muitas famílias permanecem em nosso município, aumentando, portanto, de forma EXCESSIVA, o número de atendimentos realizados nessas Unidades de pronto atendimento e livre demanda;  
**Considerando** o Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde ainda vigente, conforme EDITAL 01/2016 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município nº. 781 de 26 de fevereiro a 03 de março de 2016, e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;  
**Considerando**, a necessidade premente da manutenção de profissionais de saúde nos cargos de BIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA II e TÉCNICO DE LABORATÓRIO, de forma a permitir o funcionamento adequado dessas Unidades de Saúde e que encontram-se contemplados no Processo Seletivo acima mencionado;  
**Considerando**, ainda, que para diversas outras categorias não

existe Processo Seletivo em vigência sendo, estas, INDISPENSÁVEIS e OBRIGATORIAS ao funcionamento dessas Unidades de saúde;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 90 dias, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0013/2017

NOME|FUNÇÃO|CPF  
**Andrea Oliveira da Silva**|Assistente Social|012.030.857-61  
**Carla Rogéria de Paula Barcelos Ferreira**|Assistente Social|030.512.257-62  
**Cristina Lucia Santana de Souza**|Assistente Social|807.463.717-34  
**Regina Celia Ribeiro de Siqueira**|Assistente Social|424.269.447-49  
**Lina Oliveira de Almeida**|Auxiliar de Laboratório|098.733.637-18  
**Ana Cristina Santos de Araujo Pedroso**|Biólogo|891.856.687-53  
**Claudia Regina Xavier Araujo**|Biólogo|006.404.067-42  
**Pedro Rogério C. Aguiar**|Biólogo|017.464.017-02  
**Edite Aparecida Ribeiro**|Enfermeiro|554.645.726-00  
**Erica dos Santos Claudio**|Enfermeiro|077.326.267-96  
**Jaizis dos Santos Silva**|Enfermeiro|113.940.437-75  
**Jane de Azeredo Rodrigues**|Enfermeiro|100.772.927-90  
**Paula Neves Fernandes**|Enfermeiro|084.994.617-43  
**Roselene R. De Souza Fonseca**|Enfermeiro|012.225.457-05  
**Valdimeia Romão Flauzino da Assunção**|Enfermeiro|022.384.257-56  
**Adriano Batista de Luna**|Enfermeiro|11785.430.967-15  
**Alberto Dyogo de Castro Monteiro**|Enfermeiro|1098.748.667-56  
**Alessandra Aguiar Ultra**|Enfermeiro|1028.406.677-40  
**Alexander da Silva Borges**|Enfermeiro|11734.212.949-68  
**Alexandre Campos Pedroza**|Enfermeiro|103.117.947-29  
**Aline Fernandez da Silva**|Enfermeiro|1076.427.567-47  
**Ana Carolina Palermo G. da Silva**|Enfermeiro|1109.452.017-96  
**Ana Cristina Silva Azeredo**|Enfermeiro|1082.049.707-06  
**Ana Paula Gomes Mancuso**|Enfermeiro|11092.124.597-14  
**Anailza Barreto Marques**|Enfermeiro|11017.546.427-80  
**Andrea de Souza Brasil Freire**|Enfermeiro|11977.229.957-72  
**Catia Luzia dos Santos Marins**|Enfermeiro|11720.620.707-30  
**Dalva Augusta da Silva Ribeiro**|Enfermeiro|11030.554.747-08  
**Dalva Maria Assis da Vinha**|Enfermeiro|11852.207.877-72  
**Debora Dantas Afonso da Conceição**|Enfermeiro|11099.076.487-79  
**Edite Aparecida Ribeiro**|Enfermeiro|11554.645.726-00  
**Eliel Miguel Gomes**|Enfermeiro|11586.358.587-00  
**Elaine Gonçalves de Castro**|Enfermeiro|11079.852.197-06  
**Emanuelle Goulart Valente de Faria**|Enfermeiro|11094.935.757-05  
**Erica dos Santos Claudio**|Enfermeiro|11077.326.267-96  
**Fabiana da Silva Oliveira**|Enfermeiro|11095.148.067-78  
**Fernanda Vieira Borges**|Enfermeiro|11084.347.937-09  
**Flávia Oliveira da Cunha**|Enfermeiro|11036.045.087-38  
**Jeane O. de Carvalho**|Enfermeiro|11899.848.117-00  
**Josiane Marques Perez**|Enfermeiro|11086.161.617-08  
**Julia Raphaela de O. Coutinho**|Enfermeiro|11056.354.497-00  
**Juliana Andrade Gomes**|Enfermeiro|11099.731.747-71  
**Juliana da Silva Rosa Alves**|Enfermeiro|11096.658.517-80  
**Karla Cristina Silva Viana**|Enfermeiro|11028.124.067-12  
**Leticia Ribeiro Sanglard**|Enfermeiro|11073.644.096-88  
**Luiza Magna Gomes Linhares**|Enfermeiro|11051.412.947-65  
**Luzia Werner Heringer Vieira**|Enfermeiro|1108.018.537-29  
**Luziane de Almeida Anacleto**|Enfermeiro|11079.602.787-09  
**Marco Antonio Plautz Chocron**|Enfermeiro|11078.237.587-17  
**Marcos Paraguassu Duarte Canellas**|Enfermeiro|11863.155.367-00  
**Marcos V. Anchieta da Silva**|Enfermeiro|11020.962.357-82  
**Marcos Vinicio Anchieta da Silva**|Enfermeiro|11020.962.357-82  
**Margareth Moreira M. Pereira**|Enfermeiro|11838.770.456-34  
**Nathalia P. V. E. S. De Toledo**|Enfermeiro|11015.330.876-10  
**Nelyan Miranda de Meireles**|Enfermeiro|11096.658.517-80  
**Nina Rosa Cavalcante Gorga**|Enfermeiro|11921.206.447-72  
**Paula Neves Fernandes**|Enfermeiro|11084.994.617-43  
**Regina Rodrigues Alves**|Enfermeiro|11957.548.497-53  
**Roberta F. Custodio da Cruz**|Enfermeiro|11022.449.417-93  
**Rosani Espindola Caruzo**|Enfermeiro|11820.671.987-34  
**Roselene R. De Souza Fonseca**|Enfermeiro|11012.225.457-05  
**Suellen Sepulvera Pinto**|Enfermeiro|11100.538.787-79  
**Tais Lobo Lisboa Rebouças**|Enfermeiro|11093.185.337-05  
**Tatiana Leitão de Oliveira Jeronimo**|Enfermeiro|11130.391.127-24  
**Tatiane Vieira Toledo**|Enfermeiro|11111.584.057-66  
**Thiago Gonçalves dos Santos**|Enfermeiro|11091.314.907-19  
**Vania Cristina da Silva**|Enfermeiro|11030.323.337-09  
**Veronica Peres Gonçalves**|Enfermeiro|11100.191.657-30  
**Zany Raposo Sayao**|Enfermeiro|11494.520.377-68  
**Zilene Quintana Fernandes**|Enfermeiro|11072.206.787-97  
**Bruno Maciel Gonzalez Ferre**|Fisioterapeuta|036.835.037-18  
**Danielle Araujo e Silva Soares**|Fisioterapeuta|042.418.077-47  
**Juliana da Conceição**|Fisioterapeuta|080.885.567-08  
**Marcelle Cordeiro do Couto Cardilho**|Fisioterapeuta|859.454.127-91  
**Viviane Silva dos Santos**|Fisioterapeuta|089.142.837-20  
**Anderson Cabral Monteiro**|Fisioterapeuta|11133.797.067-01  
**Andreia Cristina Pimenta**|Fisioterapeuta|11256.957.348-51  
**Gueiza Gomes Porto**|Fisioterapeuta|11088.780.917-07  
**Sandra de Freitas Castro Velasco**|Fisioterapeuta|11034.542.166-30  
**Sauliano Coelho Píotto**|Fisioterapeuta|11226.226.846-90  
**Carlos Roberto Lopes Cazeca**|Maquero|071.543.547-87  
**Elias Roger dos Santos Monteiro**|Maquero|118.625.317-73

Geovane Barreto Ventura|Maquero|072.272.007-60  
 Jefferson Albano Miranda de Oliveira Jr.|Maquero|175.846.427-56  
 Jorge Luiz Oliveira de Almeida|Maquero|100.636.377-74  
 Luiz Paulo da Silva|Maquero|078.687.357-40  
 Osvaldo Chaves Neto|Maquero|105.998.127-02  
 Patricia Alves Raphael|Maquero|072.937.957-42  
 Tatiana Luciano Silva|Maquero|093.336.447-41  
 Jonatha da Costa Borges|Maquero - PNE|156.490.297-84  
 André Santos Carmo|Medico Anestesiologista II|056.089.777-42  
 André Santos Carmo|Medico Anestesiologista II|056.089.777-42  
 Carla Souza Gonçalves|Medico Anestesiologista II|014.246.647-71  
 Marcelo Rodrigues|Medico Anestesiologista II|076.478.257-63  
 Marcelo Rodrigues|Medico Anestesiologista II|076.478.257-63  
 Renato Alves Tavares|Medico Anestesiologista II|002.009.027-76  
 Rodrigo Benevenuto Cantalejo|Medico Anestesiologista II|078.803.277-11  
 Rodrigo Benevenuto Cantalejo|Medico Anestesiologista II|078.803.277-11  
 Ana Paula Saldanha dos Santos Lagoa|Medico Cirurgião Geral|043.492.917-41  
 Adilson Soares da Silva|Medico Cirurgião Geral II|071.409.497-86  
 Elias Batista do Nascimento|Medico Cirurgião Geral II|064.021.353-72  
 Erica Abreu Reis Vargas de Almeida|Medico Cirurgião Geral II|116.801.637-10  
 Erica Abreu Reis Vargas de Almeida|Medico Cirurgião Geral II|116.801.637-10  
 Felipe Neves Gonçalves|Medico Cirurgião Geral II|104.697.957-43  
 Gabriel Fabris Lacerda|Medico Cirurgião Geral II|106.805.027-69  
 Leandro Lima de Oliveira|Medico Cirurgião Geral II|064.144.346-39  
 Leandro Lima de Oliveira|Medico Cirurgião Geral II|064.144.346-39  
 Mary Angela de Araujo|Medico Cirurgião Geral II|671.544.177-49  
 Ricardo Duque de Lima Reis da Cruz|Medico Cirurgião Geral II|088.861.287-70  
 Ricardo Silva Campos do Amaral|Medico Cirurgião Geral II|676.839.407-04  
 Roberto Terranova Barberio|Medico Cirurgião Geral II|854.923.967-49  
 Rodrigo Maia da Costa|Medico Cirurgião Geral II|084.907.927-89  
 Tarciana Ribeiro dos Santos|Medico Cirurgião Geral II|117.133.447-85  
 Thiago Campos de Mello|Medico Cirurgião Geral II|081.797.137-84  
 Adriano dos Santos Lima|Medico Ginecolog. Obst II|045.331.987-40  
 Cleber Nunes da Silva Lopes|Medico Ginecolog. Obst II|303.732.998-00  
 Edna de Jesus Suzano|Medico Ginecolog. Obst II|112.684.277-05  
 Eliane do Nascimento Pereira Issa|Medico Ginecolog. Obst II|858.986.547-00  
 Fabiano Cordova Guimarães|Medico Ginecolog. Obst II|797.673.206-44  
 Karlla Haddad Pereira|Medico Ginecolog. Obst II|116.936.367-94  
 Suellen Chamoun|Medico Ginecolog. Obst II|108.754.297-93  
 Tamires Rosalino Moraes|Medico Ginecolog. Obst II|124.351.057-97  
 Tereza C. F. Monteiro Torres|Medico Ginecolog. Obst II|985.129.007-68  
 Sandro Ferreira de Siqueira|Medico Intensivista II|862.568.06-82  
 Allan Antonio da Costa|Medico Neurocirurgião II|011.078.547-92  
 Armando Jorge Monnerat de Lemos|Medico Neurocirurgião II|996.407.407-72  
 Armando Jorge Monnerat de Lemos|Medico Neurocirurgião II|996.407.407-72  
 Marcio Bruno Pina dos Santos Lima|Medico Neurocirurgião II|094.315.987-36  
 Ramon Gonçalves Romano Cruz Ribeiro|Medico Neurocirurgião II|059.390.187-85  
 Tania Regina Santos Habersfeld|Medico Neurocirurgião II|368.646.177-34  
 Cristiano Manta de Carvalho Barreto|Medico Ortopedista II|070.832.077-55  
 Cristiano Manta de Carvalho Barreto|Medico Ortopedista II|070.832.077-55  
 Daiton Mendes Pedrosa|Medico Ortopedista II|521.111.727-15  
 Glauber Queiroz Boaretto|Medico Ortopedista II|098.714.557-63  
 Glaucio Queiroz Boaretto|Medico Ortopedista II|020.789.177-02  
 Jamil Cesar Ribeiro de Queiroz|Medico Ortopedista II|083.033.947-70  
 Luiz Eduardo Baptista dos Santos|Medico Ortopedista II|728.204.117-20  
 Luiz Eduardo de Queiroz Azevedo|Medico Ortopedista II|099.531.967-70  
 Saulo Ferreira Diniz|Medico Ortopedista II|110.806.907-00  
 D Herliano C. S. De Figueiredo|Medico Pediatra II|032.952.367-80  
 Eugenio Erthal Wilson|Medico Pediatra II|041.901.047-52  
 Glória da Silva Cardozo|Medico Pediatra II|544.080.597-49  
 Lívia Faria Amaral|Medico Pediatra II|097.731.527-40  
 Luciano Cardoso Dias Teixeira|Medico Pediatra II|042.776.767-90  
 Patricia Megda Aziz|Medico Pediatra II|050.425.116-36  
 Sílvia da Costa Pereira de Oliveira|Medico Pediatra II|041.330.427-27  
 Alan da Silva Praxedes Vieira|Medico Pediatra II|100.504.587-95  
 Rodrigo de Magalhães Gomes|Medico Proctologista|029.472.587-38  
 Alessandro Aragao Rolemberg|Medico Socorrista II|026.657.557-93  
 Amarildo Gazal Suhetti|Medico Socorrista II|819.919.327-15  
 Ana Amelia da Fonseca e Silva|Medico Socorrista II|397.420.917-49  
 Ana Cristina Pinto Pessanha|Medico Socorrista II|068.358.207-05  
 Ana Paula Orige Medeiros|Medico Socorrista II|006.862.919-21  
 Ana Paula Saldanha dos Santos Lagoa|Medico Socorrista II|043.492.917-41  
 Angelica Almeida Heymann|Medico Socorrista II|041.629.217-84  
 Bruno de Almeida Figueira|Medico Socorrista II|091.239.277-04  
 Bruno de Almeida Figueira|Medico Socorrista II|091.239.277-04  
 Carlos Roberto Diegas|Medico Socorrista II|562.526.337-04  
 Cassius Piery Oliveira Martins|Medico Socorrista II|831.430.846-34  
 Cintia Fernanda da Silva|Medico Socorrista II|099.962.927-11  
 Claudia Mendes Ramos Betencourt|Medico Socorrista II|014.247.547-55  
 Clinton Antonio de Souza|Medico Socorrista II|827.866.667-91  
 Daiton Mendes Pedrosa|Medico Socorrista II|521.111.727-15  
 Eduardo Salgado de Castro|Medico Socorrista II|021.000.367-77  
 Eliene R. Da Silva Marques|Medico Socorrista II|728.483.837-04  
 Erelton Leal Guimarães|Medico Socorrista II|012.938.597-29  
 Estevão Padilha Romano|Medico Socorrista II|014.792.207-01  
 Ezuzana Araujo Vianna Barbosa|Medico Socorrista II|071.751.127-85  
 Fernando Viana Franco|Medico Socorrista II|091.978.886-64  
 Francisco Antonio Coelho|Medico Socorrista II|975.178.106-00  
 Gabriel Prucoli Benevenuto|Medico Socorrista II|051.832.446-00  
 Gustavo Henrique Fabris Lacerda|Medico Socorrista II|119.328.287-02  
 Gutemberg da Costa Figueiredo|Medico Socorrista II|018.251.731-41  
 Hanne Ghasi|Medico Socorrista II|058.564.887-50  
 Helio Gonçalves dos Santos Junior|Medico Socorrista II|112.712.817-59  
 Henrique Costa Ferreira|Medico Socorrista II|121.633.737-38  
 Henrique Costa Ferreira|Medico Socorrista II|121.633.737-38

Henrique dos Santos Pazzini|Medico Socorrista II|068.473.757-44  
 Humberto H. Schwartz Junior|Medico Socorrista II|642.019.457-15  
 Igor Juliano de Paula|Medico Socorrista II|029.351.106-33  
 Ilton Marcos Azevedo de Castro|Medico Socorrista II|068.405.887-18  
 Izabel Cristina Dias Silva|Medico Socorrista II|042.006.367-60  
 Jair Mendes da Silva Junior|Medico Socorrista II|939.739.936-53  
 Jaqueline Porto Rocha|Medico Socorrista II|075.061.317-30  
 Joao P. De Oliveira Figueiredo|Medico Socorrista II|025.391.977-01  
 José Rubens Vieira Pereira|Medico Socorrista II|007.946.317-70  
 Karla Aparecida de Oliveira|Medico Socorrista II|038.586.436-10  
 Lavinia Alves Gomes Braga|Medico Socorrista II|990.615.387-34  
 Luiz A. Da Conceicao Carvalho|Medico Socorrista II|547.079.807-30  
 Luiz Antonio Cruz Pessanha|Medico Socorrista II|805.472.497-72  
 Luiz Antonio Cruz Pessanha|Medico Socorrista II|805.472.497-72  
 Luiz Eduardo Prado Lima|Medico Socorrista II|001.001.957-09  
 Marcileia de Souza Paula|Medico Socorrista II|002.172.667-11  
 Marcos Tzirulnik|Medico Socorrista II|498.207.537-91  
 Maria Alice Parreira Andrade|Medico Socorrista II|444.232.097-97  
 Maria Cristina de Paula Fernandes Canes|Medico Socorrista II|573.076.607-68  
 Maurileno Amado Nunes|Medico Socorrista II|017.488.107-07  
 Osvaldo Machado Filho|Medico Socorrista II|040.750.038-33  
 Paulo Cesar de Souza Peixoto|Medico Socorrista II|721.018.307-87  
 Paulo Fernando de Faria Joia|Medico Socorrista II|399.380.937-87  
 Paulo Fernando de Faria Joia|Medico Socorrista II|399.380.937-87  
 Paulo Roberto Leite Bomfim|Medico Socorrista II|813.464.177-68  
 Rodrigo Passotto de Barros Deslandes|Medico Socorrista II|111.692.527-37  
 Rodrigo São Thiago Sanches|Medico Socorrista II|087.417.547-00  
 Romulo Monteiro Bonatto|Medico Socorrista II|124.645.427-09  
 Ronaldo Newton Paes de Lima|Medico Socorrista II|081.408.122-34  
 Rosana da Costa Figueiredo|Medico Socorrista II|018.351.741-13  
 Rosana da Costa Figueiredo|Medico Socorrista II|018.351.741-13  
 Thiago Batista Barroso da Silva|Medico Socorrista II|097.778.187-93  
 Thiago Tostes Padilha Moreira Pinto|Medico Socorrista II|084.520.736-90  
 Vilma Lima Viana Teixeira|Medico Socorrista II|796.096.787-34  
 Watson Viana Vieira|Medico Socorrista II|112.775.437-80  
 Weverson Silva Costa|Medico Socorrista II|059.853.356-74  
 Weverson Silva Costa|Medico Socorrista II|059.853.356-74  
 Claudia Regina Bregua de Lima|Nutricionista|832.517.237-15  
 Monica da Cruz Almeida|Nutricionista|004.835.847-97  
 Rosane de Araujo Nunes|Nutricionista|116.400.168-05  
 Raquel Moura Leone|Nutricionista III|059.215.667-21  
 Giovana Aparecida Milhorato Ribeiro|Tecnico de Laboratorio|042.734.066-75  
 Aline Rodrigues Martins|Tecnico de Radiologia|106.612.137-06  
 Cintia Leticia Gomes da Costa|Tecnico de Radiologia|086.551.017-29  
 Elizangela Candido Ramos|Tecnico de Radiologia|016228567-16  
 Fabio Tavares Pereira|Tecnico de Radiologia|084.661.857-55  
 Iara de Melo Nunes|Tecnico de Radiologia|014.739.007-94  
 Maria Augusta Remigio Tosta|Tecnico de Radiologia|028.623.057-74  
 Maria da Glória Rocha M.de Jesus|Tecnico de Radiologia|069.455.587-89  
 Nilcéia Scarin|Tecnico de Radiologia|050.033.116-21  
 Simone Silva de Carvalho|Tecnico de Radiologia|069.228.237-88  
 Tatiana Mendonça de Silva|Tecnico de Radiologia|105.912.987-67  
 Luiz Fernando Pessanha de Souza|Tecnico de Radiologia - PNE|080.149.557-14  
 Adriana B. De Oliveira|Tecnico em Enfermagem|926.771.006-06  
 Alina Maria de Souza|Tecnico em Enfermagem|092.003.707-05  
 Alex Novais Viana|Tecnico em Enfermagem|082.166.517-08  
 Alexandre Fernandes Oliveira PNE|Tecnico em Enfermagem|052.679.697-96  
 Ana Carolina Nunes Melo|Tecnico em Enfermagem|099.857.877-06  
 Ana Paula dos Santos Gonçalves|Tecnico em Enfermagem|111.339.627-00  
 Angela maria da Silva Barcelos|Tecnico em Enfermagem|083.675.837-44  
 Bruna Aparecida de Azevedo|Tecnico em Enfermagem|101.199.237-00  
 Caclida Pessanha Romão|Tecnico em Enfermagem|799.225.037-00  
 Caliandra Silva Oliveira|Tecnico em Enfermagem|123.104.647-32  
 Carine Lima|Tecnico em Enfermagem|081.576.927-09  
 Carlos Roque da Silva|Tecnico em Enfermagem|784.831.747-15  
 Catriani Neves Rodrigues Mozer|Tecnico em Enfermagem|095.298.167-07  
 Celia Garcia da Silva Dias|Tecnico em Enfermagem|977.582.727-20  
 Claudete Gomes de Moraes Ferreira|Tecnico em Enfermagem|051.713.927-81  
 Cláudia R. C. Da Silva Correa|Tecnico em Enfermagem|070.282.557-35  
 Cristiane de Souza Primo|Tecnico em Enfermagem|105.261.687-90  
 Daiane da Silva Lima|Tecnico em Enfermagem|096.982.977-90  
 Debora T. De Amaral Folly|Tecnico em Enfermagem|918.144.137-15  
 Delma da Conceicao Gomes|Tecnico em Enfermagem|051.897.797-85  
 Edson Gusmão Junior|Tecnico em Enfermagem|035.304.867-44  
 Eliane de Oliveira Campos|Tecnico em Enfermagem|015.954.767-92  
 Elisangela Machado Maia|Tecnico em Enfermagem|101.824.957-57  
 Elizane Roza Queres Peixoto|Tecnico em Enfermagem|716.732.027-72  
 Fabiela Barbosa Dantas|Tecnico em Enfermagem|086.566.137-58  
 Fernanda Eles da Silva Vieira|Tecnico em Enfermagem|095.532.647-86  
 Fernando Ribeiro da Costa|Tecnico em Enfermagem|106.493.917-13  
 Gilene Gonçalo Raimundo|Tecnico em Enfermagem|661.931.761-87  
 Gisele Macchacero Gall|Tecnico em Enfermagem|052.575.287-03  
 Grazielle dos Santos Leopoldino|Tecnico em Enfermagem|095.908.817-26  
 Hellen Moraes Moura da Silva|Tecnico em Enfermagem|070.734.857-95  
 Hualaby Lima dos Santos Ferreira|Tecnico em Enfermagem|034.223.907-40  
 Ilza Tagatiba|Tecnico em Enfermagem|628.769.457-20  
 Ily Cyroco Trovão|Tecnico em Enfermagem|101.563.087-11  
 Jaciane Ferreira Coelho|Tecnico em Enfermagem|128.885.937-69  
 Jaqueline de Oliveira|Tecnico em Enfermagem|010.283.937-92  
 Jeferson da Cruz Moreira|Tecnico em Enfermagem|097.757.667-10

Joaquim Feliciano Lopes|Tecnico em Enfermagem|266.820.957-91  
 Jorge de Souza Abrahão|Tecnico em Enfermagem|097.925.727-91  
 Juraci Balduino da Silva|Tecnico em Enfermagem|111.568.158-35  
 Juracy Costa de Souza|Tecnico em Enfermagem|048.095.457-76  
 Kabele Amaral Folly|Tecnico em Enfermagem|099.931.807-18  
 Katia Rezende Teles Sumaringo|Tecnico em Enfermagem|088.116.847-57  
 Kelly da Silva de Oliveira|Tecnico em Enfermagem|082.834.647-50  
 Kely Sousa da Cunha|Tecnico em Enfermagem|013.433.907-02  
 Laura C. Do N. Amaral Pinheiro|Tecnico em Enfermagem|19.998.287-39  
 Leandro de Lucas Silva|Tecnico em Enfermagem|076.954.047-30  
 Leandro de Souza Andrade|Tecnico em Enfermagem|124.300.537-90  
 Lourdes H. G. De Almeida|Tecnico em Enfermagem|596.600.407-25  
 Luciana de Matos Lopes|Tecnico em Enfermagem|091.502.217-60  
 Luciane de Jesus de Oliveira|Tecnico em Enfermagem|649.871.757-20  
 Lucineia Vieira|Tecnico em Enfermagem|033.932.417-10  
 Lucivaldo Costa|Tecnico em Enfermagem|000.750.213-31  
 Luiz Augusto Oliveira da Costa|Tecnico em Enfermagem|006.090.067-97  
 Margarethe de Oliveira Macabu|Tecnico em Enfermagem|637.400.877-49  
 Mari Correia de Moura|Tecnico em Enfermagem|012.035.857-30  
 Maria Aparecida de Oliveira Silva Braz|Tecnico em Enfermagem|793.352.096-00  
 Maria Celia Silva do Nascimento|Tecnico em Enfermagem|132.034.137-36  
 Maria de Fatima S. Rodrigues|Tecnico em Enfermagem|000.340.587-70  
 Maria do R. Chagas de Carvalho|Tecnico em Enfermagem|887.659.627-53  
 Maria Renilda Ferreira|Tecnico em Enfermagem|013.918.257-80  
 Marilene Araujo dos Santos|Tecnico em Enfermagem|010.918.067-48  
 Marilete Ancelino de Sousa|Tecnico em Enfermagem|028.989.547-21  
 Marília Ferreira Torres|Tecnico em Enfermagem|843.518.457-91  
 Marta A. Dos Santos Brito|Tecnico em Enfermagem|075.153.137-57  
 Marta B. P. Vieira dos Santos|Tecnico em Enfermagem|972.482.157-91  
 Mikea Gonçalves Bastos|Tecnico em Enfermagem|086.337.587-17  
 Milson Luiz Ferreira Peres|Tecnico em Enfermagem|096.786.947-19  
 Natiele Pereira de Souza|Tecnico em Enfermagem|110.542.417-08  
 Nina Fernandes|Tecnico em Enfermagem|052.828.687-09  
 Paula Rosalia Marques Lopes Barreto|Tecnico em Enfermagem|109.724.617-52  
 Paulo Cesar Pinto|Tecnico em Enfermagem|505.599.746-04  
 Paulo Roberto Moreira de Souza|Tecnico em Enfermagem|028.666.467-46  
 Priscilla Cunha de Almeida|Tecnico em Enfermagem|095.680.017-35  
 Rafael J. Chaves da Silva|Tecnico em Enfermagem|098.847.727-03  
 Renata Santana Rodrigues|Tecnico em Enfermagem|037.549.217-60  
 Renata Souza da Silva|Tecnico em Enfermagem|103.882.877-54  
 Roberta Cristina Francisca Lima|Tecnico em Enfermagem|048.375.196-55  
 Rosângela Pereira Coutinho|Tecnico em Enfermagem|078.080.087-70  
 Roselene Batista Jesus de Melo|Tecnico em Enfermagem|094.131.177-56  
 Sandra Horst Kuhlman|Tecnico em Enfermagem|427.252.326-00  
 Sídneia de Fatima da Costa Ramos|Tecnico em Enfermagem|010.283.937-92  
 Sirley Nascimento da Silva|Tecnico em Enfermagem|107.233.307-43  
 Sonia Maria Santos de Lima|Tecnico em Enfermagem|860.087.497-15  
 Sueli Gomes Linhares|Tecnico em Enfermagem|081.067.277-42  
 Sylvia Marcia Pacheco Ornelas Monteiro|Tecnico em Enfermagem|776.419.737-87  
 Valdelice R. Da Cruz Magalhães|Tecnico em Enfermagem|856.232.967-34  
 Vanessa da Rocha Diniz|Tecnico em Enfermagem|081.128.957-59  
 Vania Gomes de Oliveira|Tecnico em Enfermagem|958.916.337-87  
 Verônica Peixoto de Andrade|Tecnico em Enfermagem|088.370.047-61  
 Yam de Melo França|Tecnico em Enfermagem|097.742.647-54

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 0013/2017

#### Cronograma de Apresentação

**DATA**  
10/01/2017- 8:00h  
**FUNÇÃO**  
Enfermeiro II

**DATA**  
10/01/2017- 13:00h  
**FUNÇÃO**  
Enfermeiro  
Assistente Social  
Biólogo  
Médico Pediatra II

**DATA**  
11/01/2017- 8:00h  
**FUNÇÃO**  
Médico Socorrista II  
Técnico de Enfermagem

**DATA**  
12/01/2017- 8:00h  
**FUNÇÃO**  
Técnico de Enfermagem

**DATA**  
13/01/2017- 8:00h  
**FUNÇÃO**  
Maquero  
Técnico de Radiologia  
Fisioterapeuta

Fisioterapeuta II  
Auxiliar de Laboratório  
Técnico de Laboratório

**DATA**

13/01/2017- 13:00h

**FUNÇÃO**

Nutricionista  
Nutricionista III  
Médico Ginecologista II  
Médico Anestesiologista  
Médico Anestesiologista II  
Médico Cirurgião Geral  
Médico Cirurgião Geral II  
Médico Intensivista II  
Médico Proctologista  
Médico Neurocirurgião II  
Médico Ortopedista II

**DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

Currículo  
01 Foto 3x4 Colorida  
RG  
CPF  
PIS/PASEP  
Título de Eleitor  
Comprovante da Última Votação  
Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF  
Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes  
Certificado de Reservista (Homem)  
Diploma / Certificado  
Comprovante de Especialização  
Carteira do Conselho  
Certidão de Inexistência de Impedimento Ético  
Comprovante de Residência  
Cartão de Vacinação Atualizada  
Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)  
Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.  
Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

**PORTARIA Nº 0014/2017**

Contratação temporária

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 0017/2016-SEMUSA,

**Considerando** a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado", bem como "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

**Considerando**, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal n.º 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

*Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).*

**Considerando** a obrigação primária dos municípios na saúde com a Atenção Básica, especialmente com a implantação e a manutenção do funcionamento adequado do Programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF;

**Considerando** o número de todos os pacientes que já se encontram em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do nosso município, incluindo gestantes e outros pacientes que precisam de acompanhamento periódico e ininterrupto;

**Considerando** que por se tratar de Programa instituído pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, o Programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF recebe recursos financeiros (incentivos) do Governo Federal, devendo, para tanto, possuir em cada Unidade de Saúde, equipes completas com todas as categorias de profissionais de saúde previstos no seu manual de implantação;

**Considerando** que a manutenção dessas equipes com o quadro completo dos profissionais de saúde é fator condicionante para o recebimento desses repasses federais, ou seja, a falta desses profissionais acarreta a suspensão desses incentivos, além do grave prejuízo no atendimento oferecido a população;

**Considerando o término da vigência em 31/12/2016** de todos os contratos temporários dos profissionais de saúde lotados em Unidades de Saúde **ESSENCIAIS** e **INDISPENSÁVEIS** ao atendimento da população, como, o Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Unidades Básicas de Saúde e Residência Terapêutica;

**Considerando** o início das atividades da atual Gestão do Poder Executivo o qual se deu no último dia **01 de janeiro**, não havendo, portanto, tempo hábil para a adoção de qualquer outra providência haja vista a data do término dos contratos, conforme acima mencionado;

**Considerando a IMPRESCINDIBILIDADE** inerentes aos serviços de saúde prestados na Estratégia de Saúde da Família – ESF, bem como a sua natureza **CONTINUA** e **ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

**Considerando** o Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde ainda vigente, conforme EDITAL 01/2016 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 781 de 26 de fevereiro a 03 de março de 2016, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

**Considerando**, a necessidade premente da manutenção de profissionais de saúde nos cargos de **ENFERMEIRO 40HS**, de forma a

permitir o funcionamento adequado dessas Unidades de Saúde e que encontram-se contemplados no Processo Seletivo acima mencionado;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 90 dias, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0014/2017**

**NOME| FUNÇÃO|CPF**  
**Amanda Faria Andrade Silva|Enfermeiro 40 horas|001.323.635-00**  
**Andrea de Souza Brasil Freire|Enfermeiro 40 horas|977.299.957-72**  
**Dayana Valente da Silva|Enfermeiro 40 horas|056.503.277-18**  
**Eliana Mariano Barros|Enfermeiro 40 horas|106.685.387-83**  
**Leise Cardoso Garcia|Enfermeiro 40 horas|029.082.876-76**  
**Maria Claudia Araújo Silva|Enfermeiro 40 horas|356.699.503-72**  
**Natalia de Oliveira Mariotti Inacio|Enfermeiro 40 horas|103.530.157-17**  
**Angely Mara de Andrade Goulart Valente|Tecnico em Enfermagem|555.807.506-68**  
**Daniele Mascarenhas Leite|Tecnico em Enfermagem|071.548.397-87**  
**Daniele Vasconcellos de Souza|Tecnico em Enfermagem|056.416.737-14**  
**Danielle de Oliveira Pacheco|Tecnico em Enfermagem|041.640.487-19**  
**Edneia Gonçalves de Souza|Tecnico em Enfermagem|030.273.037-08**  
**Elizabeth Burle Abelha Sobral|Tecnico em Enfermagem|751.490.367-49**  
**Ellen Lucia Cavalcanti Gorga|Tecnico em Enfermagem|016.788.907-90**  
**Leticia da Silva Nascimento Rangel|Tecnico em Enfermagem|079.133.087-70**  
**Lucy Tobias Silva|Tecnico em Enfermagem|004.332.697-82**  
**Marilisa Silva dos Santos Costa|Tecnico em Enfermagem|932.557.137-49**  
**Natalia dos Santos Couto Lopes|Tecnico em Enfermagem|099.147.027-32**  
**Nilsa Luzia Pacheco|Tecnico em Enfermagem|800.871.086-15**  
**Vanda Costa Sousa de Jesus|Tecnico em Enfermagem|973.861.627-15**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0014/2017****Cronograma de Apresentação****DATA**

10/01/2017 - 13:00h

**FUNÇÃO**

Enfermeiro 40h

**DATA**

11/01/2017 e 12/01/2017- 8:00h

**FUNÇÃO**

Técnico em Enfermagem

**DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

Currículo  
01 Foto 3x4 Colorida  
RG  
CPF  
PIS/PASEP  
Título de Eleitor  
Comprovante da Última Votação  
Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF  
Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes  
Certificado de Reservista (Homem)  
Diploma / Certificado  
Comprovante de Especialização  
Carteira do Conselho  
Certidão de Inexistência de Impedimento Ético  
Comprovante de Residência  
Cartão de Vacinação Atualizada  
Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)  
Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.  
Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

**PORTARIA Nº 0015/2017**

Contratação temporária

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 0018/2016-SEMUSA,

**Considerando** a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado", bem como "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

**Considerando**, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder

Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal n.º 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

*Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).*

**Considerando** as políticas públicas que orientam "o processo de reestruturação da assistência psiquiátrica em curso no País, que impõe a necessidade de reversão do modelo de assistência de isolamento, com a implantação e implementação de uma rede de serviços ambulatoriais, com acessibilidade e resolubilidade garantidos; a necessidade de se estabelecer um programa contínuo, seguro e dinâmico, como parte integrante e complementar ao tratamento daqueles pacientes que necessitam de medicamentos para o controle dos transtornos mentais" (GM/MS 1.077, 1999); assim como a **ampliação de serviços substitutivos para atendimento da demanda antes direcionada para os hospitais psiquiátricos e manicômios** (GM/MS 336, 2002);

**Considerando** que, conforme dito acima, existe em pleno curso um processo de política pública de saúde nacional para a "desinstitucionalização" de pacientes com transtornos mentais, antes mantidos internados em hospitais psiquiátricos para tratamento;

**Considerando** que para a efetiva aplicação dessa "desinstitucionalização" sabemos que existe a participação ativa de diversos órgãos de controle, especialmente o Ministério Público que acompanha e fiscaliza o trabalho dos municípios para o acolhimento dos seus respectivos pacientes;

**Considerando** que existe em funcionamento em nosso município uma Unidade de Residência Terapêutica abrigando pacientes portadores de transtornos mentais e que não puderam ser reintegrados a sua família de origem;

**Considerando** que pelos fatos acima não há como suspender as atividades desenvolvidas na Residência Terapêutica;

**Considerando o término da vigência em 31/12/2016** de todos os contratos temporários dos profissionais de saúde lotados em Unidades de Saúde **ESSENCIAIS** e **INDISPENSÁVEIS** ao atendimento da população, como, o Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Unidades Básicas de Saúde e Residência Terapêutica;

**Considerando** o início das atividades da atual Gestão do Poder Executivo o qual se deu no último dia **01 de janeiro**, não havendo, portanto, tempo hábil para a adoção de qualquer outra providência haja vista a data do término dos contratos, conforme acima mencionado;

**Considerando a IMPRESCINDIBILIDADE** inerente aos serviços prestados na Unidade de Residência Terapêutica, bem como a sua natureza **CONTINUA** e **ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessa Unidade causaria graves prejuízos aos pacientes nela acolhidos;

**Considerando** o Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde ainda vigente, conforme EDITAL 01/2016 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 781 de 26 de fevereiro a 03 de março de 2016, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento de Unidades de Saúde;

**Considerando**, a necessidade premente da manutenção de profissionais no cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, de forma a permitir o funcionamento adequado Residência Terapêutica e que se encontra contemplado no Processo Seletivo acima mencionado;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 90 dias, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0015/2017**

**NOME| FUNÇÃO|CPF**  
**Ana Paula Gomes Onofre do Nascimento|Cuidador Social|081.571.747-40**  
**Andrea Guimarães Gonçalves|Cuidador Social|104.091.087-40**  
**Claudia Chagas Ribeiro Neto|Cuidador Social|056.234.387-33**  
**Desirée Salter Andrade|Cuidador Social|128.510.527-30**  
**João Geremias de Souza|Cuidador Social|000.985.547-51**  
**Leticia Sobreira Pedrosa Machado|Cuidador Social|059.329.617-67**  
**Maria de Fatima de Souza Duarte|Cuidador Social|809.194.137-49**  
**Nayla Velbert Tili|Cuidador Social|123.733.757-70**  
**Orlando Barros da Silva|Cuidador Social|663.664.107-04**  
**Sirlei Martins Pereira|Cuidador Social|776.797.337-91**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0015/2017****Cronograma de Apresentação****DATA**

13/01/2017 - 13:00h

**FUNÇÃO**

Cuidador Social

**DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

Currículo  
01 Foto 3x4 Colorida  
RG  
CPF  
PIS/PASEP  
Título de Eleitor  
Comprovante da Última Votação  
Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF  
Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes  
Certificado de Reservista (Homem)  
Diploma / Certificado  
Comprovante de Especialização  
Carteira do Conselho  
Certidão de Inexistência de Impedimento Ético  
Comprovante de Residência  
Cartão de Vacinação Atualizada  
Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)  
Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.  
Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

## Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0016/2017**

Cancelamento de Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0016/2017**

**Processo Administrativo nº 35000/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Processo nº 30076/2016\*Portaria nº 1357/2016 30 dias|**Rosa Maria Silva**|Assistente Social|6883-7|2015/2016|07/11 a 06/12/2016

**Processo Administrativo nº 34998/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Processo nº 32159/2016\* Portaria nº 1420/2016 30 dias|**Monica das G Nogueira de Lima**|Membro Voga da CAED|10807-3|2015/2016|02/01 a 31/01/2017

**PORTARIA Nº 0017/2017**

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 32014/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 07 (sete) dias, a contar de 16/11/2016, à servidora **LIVIA GAGO DE CARVALHO FREITAS**, Professor I, matrícula nº 4421-0, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0018/2016**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, ao Servidor **EDHEMAR FERREIRA FILHO**, Guarda Municipal, matrícula nº 7554-0, com lotação na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 0057/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0019/2016**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença sem vencimentos, a contar de 01.12.2016, pelo período de 02(dois) anos, ao Servidor **ALLAN NUNES DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 9975-9, com lotação na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 30017/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0020/2016**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença sem vencimentos, a contar de 21.12.2016, pelo período de 02(dois) anos, ao Servidor **VICTOR ALEXANDRE LOPES**, Guarda Municipal, matrícula nº 10056-0, com lotação na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 32608/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0021/2016**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença sem vencimentos, a contar de 02.01.2017, pelo período de 02(dois) anos, ao Servidor **FLÁVIO CURY BARBOZA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10993-2, com lotação na SEMOB, conforme o Processo Administrativo nº 34838/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0022/2016**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença sem vencimentos, a contar de 01.02.2017, pelo período de 02(dois) anos, à Servidora **BIANCA LEAL BERSOT ABREU**, Professor I, matrícula nº 8478-6, com lotação na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 33223/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0023/2016**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença sem vencimentos, a contar de 27.01.2017, pelo período de 02(dois) anos, ao Servidor **MAXIMILIAN SILVA LIMA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 11159-7, com lotação na SEMFAZ, conforme o Processo Administrativo nº 34901/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

## Secretaria de Fazenda

**RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.**

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
FUNDEB	3	1/11/2016	R\$ 646.474,05
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1	3/11/2016	R\$ 20.700,00
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	3/11/2016	R\$ 10.000,00
PFVS - ANVISA	2	3/11/2016	R\$ 759,16
PAB	1	4/11/2016	R\$ 222.590,17
PBF	1	7/11/2016	R\$ 24.000,00
IGDBF	1	7/11/2016	R\$ 15.377,61
FUNDEB	3	8/11/2016	R\$ 572.091,52
PNAT	2	8/11/2016	R\$ 6.622,24
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	8/11/2016	R\$ 10.000,00
FUNDEB	6	10/11/2016	R\$ 802.513,95
ITR	1	10/11/2016	R\$ 12.011,83
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	10/11/2016	R\$ 2.719.959,55
FPE/FPM	2	10/11/2016	R\$ 3.686.988,59
ITMMAC	1	10/11/2016	R\$ 589.585,72
PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS	1	10/11/2016	R\$ 59.346,46
TMRBSM	1	10/11/2016	R\$ 12.000,00
TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL - TMRSM	2	10/11/2016	R\$ 9.562,50
FUNDEB	3	14/11/2016	R\$ 865.495,82
SALARIO EDUCACAO	1	16/11/2016	R\$ 986.477,68
ROYALTIES ESTADO	1	16/11/2016	R\$ 259.223,78
FUNDEB	3	17/11/2016	R\$ 1.837.300,60
AÇÕES DE INVESTIMENTO EM SAÚDE	2	17/11/2016	R\$ 152.230,00
FUNDEB	6	18/11/2016	R\$ 90.131,18
ITR	1	18/11/2016	R\$ 63,36
FPE/FPM	2	18/11/2016	R\$ 356.890,22
FUNDEB	3	22/11/2016	R\$ 416.773,21
<b>Total</b>			<b>R\$ 14.385.169,20</b>

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Fazenda

## Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº 1636/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33236/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28568/2015**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 38.805,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)  
**EMISSÃO:** 21/12/2016

**NOTA DE EMPENHO Nº 1642/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34296/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28568/2015**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 50.750,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)  
**EMISSÃO:** 29/12/2016

**NOTA DE EMPENHO Nº 1643/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34296/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28568/2015**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 94.876,30  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)  
**EMISSÃO:** 29/12/2016

**NOTA DE EMPENHO Nº 1646/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34223/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26697/2015**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa DrogaFonte Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 5.070,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)  
**EMISSÃO:** 30/12/2016

**NOTA DE EMPENHO Nº 1647/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34221/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26697/2015**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Saúde Hospitalar Distribuidora Farmacêutica Eireli.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 2.784,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)  
**EMISSÃO:** 30/12/2016

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 004/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28504/2016**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016/TRT11,**  
**ORIUINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 46/2015 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**11ª REGIÃO (UASG 80002)**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Dady Ilha Soluções Integradas Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de impressão - eletrografia, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 528.600,00  
**VALOR EMPENHADO:** R\$ 160.800,00  
**NOTA DE EMPENHO Nº 1638/2016**  
**DOTAÇÃO:** 10.305.0110.2.160 - 33.90.39 - 02.53 (SUS/VGS)  
**EMISSÃO:** 27/12/2016  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

### EXTRATO DE ADITIVO

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6977/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6137/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Srª. Rosemary Calazans Cypriano.  
**OBJETO:** Convalidação de período em que a vigência e execução do contrato esteve suspenso de 01/12/2015 a 14/08/2016, o contrato vigorará pelo prazo restante de 05 (cinco) meses. Considerando o período de suspensão a execução de projeto desenvolvido na forma da chamada para supervisão clínico-institucional do CAPS e Rede de Atenção Psicossocial.  
**NOTA DE EMPENHO Nº 1635/2016**  
**VALOR:** R\$ 5.000,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.161 - 33.90.36 - 02.55 (SUS/GS)

**EMISSÃO:** 21/12/2016  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

**MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA**  
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**EVANDRO PEREIRA MINGUTA**  
 Presidente

### PORTARIA Nº 002/2017

Devolve servidor cedido por Portaria

**O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 9º do Decreto nº 1615/2017 e a Portaria nº 1459/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DEVOLVER**, a contar de 06/01/2017, o servidor **EDUAR DUTRA DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2998-0, cedido a esta autarquia pela Portaria nº 067/2013 em razão do exercício do Cargo de Vice-presidente do OstrasPrev, ao Município de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2017.

**EVANDRO PEREIRA MINGUTA**  
 Presidente

## Administração Vinculada

**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

### PORTARIA Nº 001/2017

Exoneração de Cargo em Comissão e Dispensa de Função Gratificação

**O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a contar de 01 de janeiro de 2017, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos ali mencionados.

**Art. 2º - DISPENSAR**, a contar de 01 de janeiro de 2017, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

## PLANTÃO NOTURNO

# FARMÁCIAS E DROGARIAS

## JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
FARMÁCIA BANGU	BRASEG DROGARIA	FORTE FARMA	FARMÁCIA PARANÁ	FARMÁCIA ESPERANÇA	DROGARIA ZILLE	FARMÁCIA VITÓRIA
8	9	10	11	12	13	14
RAIA DROGASIL	CITY FARMA	FARMÁCIA PAGUE MENOS	DROGARIA MODELO	CITY FARMA	UNO FARMA	DROGARIA TAMOIO
15	16	17	18	19	20	21
DROGARIA SUCESSO	DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE	DROGARIA MAIS POPULAR	CITY FARMA	DROGARIA TAMOIO	FARMAIS	DROGARIA PACHECO
22	23	24	25	26	27	28
DROGARIA PACHECO	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX
29	30	31				
DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

## ENDEREÇOS

**DROGARIA CIDADE PRAIANA**  
 Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01  
 Cidade Praiana  
**FARMÁCIA ESPERANÇA**  
 Av. das Flores, 359 - Ancora  
**FARMAIS**  
 Av. Alcebíades S. dos Santos, 353 - Lj. 07  
 Atlântica  
**FARMÁCIA PARANÁ**  
 Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02  
 Costazul  
**DROGARIA TAMOIO**  
 Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Lj. 01 a 05  
 Novo Rio das Ostras  
**DROGARIA LITORÂNEA**  
 Rua Valdeci Barros de Farias, 454  
 Nova Aliança

**DROGARIA MODELO**  
 Rod. Amaral Peixoto, 315  
 Jardim Miramar  
**UNO FARMA**  
 Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro  
**FARMÁCIA VITÓRIA**  
 Rua Inajara, 767 - Nova Cidade  
**DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE**  
 Rua Bangu, 1016 - Liberdade  
**BRASEG DROGARIA**  
 Rua Uruguaí, 146 - Balmário Remanso  
**DROGARIA SUCESSO**  
 Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02  
 Centro  
**FORTE FARMA**  
 Av. Amazonas, 49 - Lj. 04  
 Centro  
**DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS**  
 Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Lt.03-Od.01  
 Cidade Bearamar

**FARMÁCIA PAGUE MENOS**  
 Rod. Amaral Peixoto, 4911  
 Centro  
**CITY FARMA**  
 Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01  
 Nova Esperança  
**DROGARIA MARINS**  
 Rod. Amaral Peixoto, 4567 - Centro  
**DROGARIA PACHECO**  
 Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro  
**DROGARIA SINFRÁ**  
 Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01  
 Jardim Marília  
**DROGARIA MAIS POPULAR**  
 Rua Santa Catarina, 76 - Lj.B  
 Cidade Praiana  
**DROGARIA COSTA DO SOL**  
 Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro  
**FARMÁCIA BANGU**  
 Rua Bangu, 1638 - Liberdade

**DROGAMED**  
 Rua Niterói, s/nº - Od.31-Lt.14 - Jardim Marília  
**DROGARIA TAMOIO**  
 Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Lj. 01 a 05 - Centro  
**DROGARIA MAX**  
 Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro  
**DROGARIA BOA SAÚDE**  
 Av. Alcebíades Sabino dos Santos - Lt.19-Od.15  
 Atlântica  
**DROGARIA ZILLE**  
 Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Od.01-Lt.03  
 Cidade Bearamar  
**DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE**  
 Rod. Amaral Peixoto, 4735 - Centro  
**RAIA DROGASIL**  
 Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 - Jardim Marília

